

## **D.R. DA EDUCAÇÃO**

### **Despacho n.º 864/2006 de 22 de Agosto de 2006**

Por despacho da Directora Regional de 7 de Agosto de 2006, ao abrigo do nº 4, do artigo 61º, da portaria nº 35/2006, de 4 de Maio, é autorizado, excepcionalmente, o funcionamento das seguintes escolas para o ano lectivo de 2006/2007:

EB1/JI das 4 Ribeiras – pertencente à EBI dos Biscoitos – Educação Pré-escolar

EB1/JI Pico da Urze – pertencente à EBI Tomás de Borba - Educação Pré-escolar

EB1/JI Posto Santo - pertencente à EBI Tomás de Borba - Educação Pré-escolar

EB1/JI de Vale de Linhares - pertencente à EBI de Angra do Heroísmo - Educação Pré-escolar

EB1/JI Norte Pequeno - pertencente à EBS da Calheta - Educação Pré-escolar e 1º Ciclo

EB1/JI de São Pedro - pertencente à EBS de Nordeste - Educação Pré-escolar

EB1/JI da Ribeirinha - pertencente à EBI da Horta - Educação Pré-escolar

EB1/JI de Santa Luzia - pertencente à EBS de São Roque do Pico - Educação Pré-escolar

EB1/JI de Norte Grande – pertencente à EBS de Velas - Educação Pré-escolar

EB1/JI Ponta Delgada - pertencente à EBS das Flores - Educação Pré-escolar

7 de Agosto de 2006. - A Directora Regional, Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues.